

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS
E INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 435/2018

de 25 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 48/2018, no valor global de € 205.900.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 27 453 333,33
Ano económico de 2020	€ 41 180 000,00
Ano económico de 2021	€ 41 180 000,00
Ano económico de 2022	€ 41 180 000,00
Ano económico de 2023	€ 41 180 000,00
Ano económico de 2024	€ 13 726 666,67

- A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 111 e 193 e Classificação económica 07.01.03.CZ.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2019.
- A verba necessária para os anos económicos de 2020 a 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020 a 2024.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/10/28.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 436/2018

de 25 de outubro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 153/2018, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 70, Iª Série, de 08 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 153/2018, de 08 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à montagem e desmontagem das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2018/2019 e 2019/2020 e nas Festas de Carnaval 2019 e 2020, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 2.226.383,06 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2018	€ 111.319,15;
- 2019	€ 1.447.148,99;
- 2020	€ 667.914,92.

- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de outubro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva